LEI Nº 729, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma rede de esgoto no distrito de Ibitirama, na rua mais conhecida como "Patrimônio de Baixo".

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário para o cumprimento do Art. 1º desta lei, o qual correrá pelo possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 6 de dezembro de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.